

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**, CNPJ 04.316.287/0001-14, com endereço na Passagem 1º de maio, N° 283, bairro Centro, município de Breves/PA, CEP 68.800-00, representado por sua Presidente, a Senhora **DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições, vem, mediante às necessidades de contratação e do planejamento anual de aquisições essenciais para o desenvolvimento das atividades deste Instituto e das atividades prestadas aos nossos munícipes, requerer a realização de Processo Administrativo, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, os quais são essenciais para limpeza e higienização dos espaços físicos deste Instituto, a fim de prestar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas executadas por este órgão, haja vista que os materiais descritos no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados em nosso estoque;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição do objeto em questão visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e visitantes que acessam diariamente as instalações deste Instituto;

CONSIDERANDO que a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades deste Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades e que as quantidades relacionadas visam à manutenção de fornecimento dos respectivos produtos pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos produtos em tela;

CONSIDERANDO que a contratação se encontra amparada pelo Decreto Federal 10.024/19, bem como pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria e, ainda, tendo em linha de ser considerado o princípio da legalidade e demais princípios aos quais vinculam a Administração Pública;

RESOLVE:

- a) Abrir Processo Administrativo para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA;**
- b) Encaminhar os autos à **Comissão Permanente de Licitação** para que seja providenciada Cotação de Preços para elaboração do Mapa Comparativo de Preços e estabelecimento do valor de referência da futura contratação.

Breves/PA, 18 de julho de 2023.

Doralice Câmara de Almeida
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVESPA
Presidente